

**DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE
WANDENKOLK**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 762200**

Nº Processo: 63093000283201693. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de limpeza, asseio e conservação diária, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 15h30. Endereço: Ilha Das Enxadas - Baía de Guanabara Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/762200-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HILBERT STRAUHS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/05/2016) 762200-00001-2015NE000080

ESCOLA NAVAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 62400/2013-009/02

PROCESSO Nº 63099.008025/2013-52
Número do Contrato: 62400/2013-009/00; Contratante: Escola Naval; Contratada: Henrytec - Comércio, Representação e Manutenção em Aparelhos Médicos Hospitalares - Ltda; CNPJ da Contratada: 68.661.354/0001-10; Objeto: Apostila para repactuação contratual em decorrência da prorrogação contratual. Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. Preço: O valor mensal da contratação é de R\$ 795,07, perfazendo o valor anual de R\$ 9.540,93; Data da assinatura: 20ABR2016.

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo nº 65000/2015-004/01. CONTRATANTE: Diretoria de Saúde da Marinha - CNPJ: 00.394.502/0013-88; CONTRATADA: Centro de Catarata Madureira LTDA. CNPJ: 03.936.254/0001-04. Objeto: Alteração de Cláusula Décima Quinta - Dos Prazos. Prazo de Vigência: 24/04/2016 a 24/04/2017. Data da Assinatura: 24/04/2016.

Extrato de Termo Aditivo nº 65000/2015-003/01. CONTRATANTE: Diretoria de Saúde da Marinha - CNPJ: 00.394.502/0013-88; CONTRATADA: Urgências Médicas Itanhangá Saúde LTDA. CNPJ: 14.029.039/0001-46. Objeto: Alteração de Cláusula Décima Quinta - Dos Prazos. Prazo de Vigência: 24/04/2016 a 24/04/2017. Data da Assinatura: 24/04/2016.

**CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA
DA GLÓRIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Processo nº 63065.001850/2014-02. TJIL nº 001/2013. Contratante: Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória. CNPJ nº 00.394.502/0065-09. Contratado: Centro Médico Olinda II Ltda. CNPJ: 05.920.599/0001-03. Objeto: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar de Clínica Médica, Cardiologia, Pediatria, Psiquiatria, Dermatologia, Urologia, Endocrinologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Alergologia, com realização de consultas e exames complementares de Ecocardiograma. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017. Valor Anual: R\$ 17.000,00. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 65704/2015-013/01; Fonte: 0250702303, ND: 339039, NE 2016NE000254. Data de Assinatura: 01/03/2016.

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATADA: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2015-012/00; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Dos Prazos, Quarta - Da Garantia de Execução e Sexta da Dotação Orçamentária do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2016 a 12/04/2017.

**TRIBUNAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO 30 DIAS)**

PROCESSO Nº 29.378/2015

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, GERALDO DE ALMEIDA PADILHA, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº

29.378/2015, referente ao acidente (encalhe) da navegação envolvendo o NM "NANDU ARROW", de bandeira panamenha, ocorrido durante a manobra, de aproximação no porto do Recife-PE, em 05/11/2013, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representados o Sr. ALFEO PABLEO RICO, filipino, casado, passaporte nº EA0025038, Carteira de Marítimo nº B1060994, Comandante do N/M "NANDU ARROW" e o Sr. HERNAN BASONG PUSTA, filipino, casado, Passaporte nº EB0973828, Carteira de Marítimo nº B0915128, na qualidade de Oficial de Serviço de Náutica do N/M "NANDU ARROW", tendo como provável paradedeiro de ambos os representados seu país de origem. Constam dos autos que no dia 05/11/2013, por volta das 13h, o referido navio encalhou durante a manobra de aproximação para atracação no porto do Recife-PE. O mesmo navegava em baixa velocidade (cerca de três nós) quando do ocorrido. Às 14h20min, após apoio de rebocadores e dando máquinas à ré, o N/M "NANDU ARROW" conseguiu desenganchar. Concluíram os peritos, em relatório, que o acidente foi causado pela inobservância dos fatores operacional e material, pois trafegou com 9,59mts de calado em local assoreado e com carta náutica desatualizada. Diante do exposto, a PEM promoveu pela responsabilização dos Representados Sr. ALFEO PABLEO RICO e Sr. HERNAN BASONG PUSTA, pois agiram de modo negligente em suas respectivas funções, ao plotar erradamente as posições do navio, em carta náutica desatualizada e por não observarem que a embarcação trafegava fora do canal. Essa combinação de comportamentos acabou por ensejar a ocorrência do fato da navegação, previsto no art. 14, alínea "a" da Lei nº 2.180/1954. Por força do art. 73, "b" do RIPTM c/c o art. 55, da Lei nº 2.180/54, pelo presente CITA- O para, com fulcro no art. 56 da Lei 2.180/54, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente dos referidos representados, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/n, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2016. Eu, CLEBER LUIZ DE CARVALHO, 1ºSG-ES, Ajudante da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A

EDITAL Nº 1/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, visando ao provimento da necessária mão-de-obra temporária, para o andamento dos processos do Programa Nuclear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, conforme preconizado no artigo 13 da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, considerando as necessidades pontuais dos projetos em execução e as boas práticas de administração de projetos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que realizará em datas, locais e horários a serem divulgados, conforme requisitos, orientações e definições do presente Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de vagas para cargos com escolaridade de Nível Superior, bem como Formação de Cadastro Reserva, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital. Os cargos, de caráter temporário, serão exercidos pelo período máximo de 24 meses, a partir da assinatura do respectivo contrato de trabalho, conforme o Art. 13 da Lei 12.706 de 08 de agosto de 2012, e serão preenchidos conforme necessidades da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

1.2. As informações de execução deste Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da AMAZUL - www.amazul.gov.br. Outros esclarecimentos pertinentes poderão ser obtidos na sede da AMAZUL na Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo - SP. Telefone 11-3206.1655, 11-3206.1730 ou na cidade do Rio de Janeiro na Rua Conselheiro Saraiva nº 8, 3º andar RJ. Telefone 21-2197.7515.

1.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública e nos endereços citados no item 1.2.

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal temporário da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL - pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como às suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais pertinentes, durante a vigência de Contrato.

1.5. As atividades institucionais típicas, as atribuições básicas dos cargos e os resultados esperados da contratação de cada vaga estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. A formação, habilitação, área de atuação, remuneração e o número de vagas de cada cargo são estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.7.1. Será habilitado uma vaga de cadastro reserva para cada vaga definida no Anexo I. Serão efetivamente contratadas somente as vagas definidas no Anexo I.

1.8. As etapas de seleção serão realizadas na cidade de São Paulo (SP), e na cidade do Rio de Janeiro (RJ) em datas, locais e horários consta neste edital e seus anexos.

1.9. O pessoal contratado será enquadrado no Plano de Cargos, Remuneração e Carreira (PCRC) da AMAZUL, nas respectivas especialidades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na cidade de São Paulo e Rio de Janeiro conforme discriminado no Anexo I - Quadro de vagas.

1.9.1. Além do enquadramento remuneratório no PCRC, a AMAZUL oferece os benefícios pecuniários de: Vale Transporte; Auxílio Alimentação para os empregados que laboram em unidades onde a refeição não é fornecida pela empresa; Cesta Alimentação para todos os empregados; Auxílio Creche, além de outros benefícios gerais constantes do Acordo Coletivo de Trabalho disponível para consulta no site da AMAZUL. (www.amazul.gov.br)

1.10. Em relação a adicionais, a AMAZUL cumpre a legislação em vigor no que tange aos adicionais de periculosidade e insalubridade, considerando os locais de trabalho onde os empregados são lotados.

1.11. A AMAZUL, devidamente respaldada pelo Artigo 4º do Decreto nº 7.898 de 01-fev-2013, participa do Plano de Saúde de Autogestão da EMGEPRON (PAMSE) por meio do qual os empregados poderão ter assistência à saúde na forma optativa e participativa.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para a contratação e que trata o presente certame são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/1972;

2.1.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.8. Ter aptidão física e mental indispensável para o exercício das atividades inerentes ao desempenho do cargo a que se candidatou.

2.1.9. Possuir os requisitos de escolaridade, com validade nacional, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e Registro no conselho de classe quando exigidos para a vaga que concorreu.

2.1.9.1. O registro no conselho de classe de outras regiões deverá ser regularizado para a regional do local de trabalho no caso de contratação.

2.1.10. Não ter outro vínculo trabalhista ou profissional, que seja conflitante com sua função/horário na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ou em diploma equivalente;

2.1.12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.13. Não exercer atividade empresarial, exceto como sócio-cotista, nem exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, incompatível com o desempenho de suas funções na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

2.1.14. Atender aos requisitos preconizados na Lei nº 8.745 de 09/12/1993 para contratação temporária, e especialmente, não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo em apreço serão realizadas pessoalmente ou através de representante devidamente autorizado, mediante procuração em cartório, nos seguintes locais:

a) Para os Cargos 101,102,103,104 e 105 do Anexo I no escritório da AMAZUL na cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Conselheiro Saraiva nº 8, 3º andar, Centro, no período específico definido no cronograma em Anexo III nos, dias úteis, nos horários de 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

b) Para os Cargos 106,107,108,109,110,111 e 112 do Anexo I na sede da AMAZUL, Na Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo - SP, no período específico definido no cronograma em Anexo III nos, dias úteis, nos horários de 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.2. A Taxa de inscrição para este certame é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser quitada mediante de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.2.1. A Guia de Recolhimento da União pode ser obtida conforme orientações do Anexo IV. O candidato deve emitir a GRU, quitá-la no Banco do Brasil S.A. e se apresentar para a inscrição com a respectiva GRU quitada, a qual passará a fazer parte da documentação de inscrição do candidato e permanecerá em poder da AMAZUL.